



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializado na organização, implementação e acompanhamento das políticas públicas culturais no âmbito municipal.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria visa oferecer suporte técnico especializado ao Município de Marmelópolis - MG na organização, implementação e acompanhamento das políticas públicas culturais no âmbito municipal.

A consultoria contempla atuação contínua junto à gestão, envolvendo planejamento, estruturação de processos administrativos, orientação técnica e acompanhamento da execução de ações culturais, incluindo, entre outras, a operacionalização de recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Art. 74, inc. III alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Diante de toda documentação apresentada, podemos afirmar que o serviço de assessoria da supramencionada empresa, possui notoriedade e preenche todas as hipóteses para enquadramento de inexigibilidade.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando a administração a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da contratação. Sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a empresa atende aos requisitos acima mencionados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a seguinte documentação atualizada para o desenvolvimento do serviço:

- Habilitação Jurídica
- Habilitação fiscal, social e trabalhista

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

3.1 - Para a solução da necessidade apontada, pode se haver: os itens descritos no objeto são os que melhor atende a necessidade especificada.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria contempla atuação contínua junto à gestão, envolvendo planejamento, estruturação de processos administrativos, orientação técnica e acompanhamento da execução de ações culturais, incluindo, entre outras, a operacionalização de recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de assessoria e consultoria especializado na organização, implementação e acompanhamento das políticas públicas culturais no âmbito municipal.	Mês	12	416,66	5.000,00

Valor total da contratação: R\$ 5.000,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preços para a contratação do objeto foi baseada em contratos semelhantes com outros órgãos públicos, mediante proposta formalizada pela contratada.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A prestação do serviço se dará de forma mensal, através da emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévia a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

13.2 - Os serviços deverão ser prestados dentro da melhor técnica possível;

14 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

14.2 - Os serviços serão prestados durante a vigência do contrato.

14.3 - A consultoria contempla a execução completa das etapas necessárias para a implementação e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), oferecendo suporte técnico contínuo à gestão municipal. Os serviços serão estruturados nas seguintes etapas:

14.4 Planejamento e Governança Levantamento inicial das necessidades do município; Organização dos fluxos administrativos e operacionais; Apoio técnico à gestão cultural na definição de estratégias de execução; Orientação quanto às diretrizes legais e normativas aplicáveis.

14.5 Elaboração de Editais Redação técnica e estruturação dos editais culturais; Definição de critérios de seleção; Adequação às exigências legais e operacionais; Apoio na organização do processo de chamamento público.

14.6 Execução e Operacionalização Acompanhamento das inscrições e suporte aos proponentes; Apoio à comissão de avaliação; Organização e acompanhamento dos processos administrativos; Suporte técnico durante a fase de execução dos projetos.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

14.7 Monitoramento Acompanhamento da execução dos projetos contemplados; Orientação aos proponentes quanto às obrigações previstas; Controle e organização das informações relacionadas à execução.

Marmelópolis, 31 de março de 2026.

Juliano José da Silva

Secretário Municipal de Turismo e Cultura